



# Universidade Federal do Cariri - UFCA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

## EDITAL Nº 08/2026/ PROGRAD/UFCA PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, comunica a comunidade acadêmica, a seleção de Tutor para o Grupo PET Rede de Integridade da Informação, de acordo com o Anexo XIX da Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Educação Tutorial (PET) no âmbito da Universidade Federal do Cariri, e o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013, em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, na Lei Orçamentária Anual de 2024 e neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), é desenvolvido por grupos de estudantes sob a tutoria de um(a) docente, organizados a partir dos cursos de graduação e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

No âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), soma-se a esse princípio a valorização da cultura como dimensão estruturante das ações do Programa, reconhecendo-a como elemento fundamental na formação acadêmica, cidadã e crítica dos estudantes.

#### 1.1. São objetivos gerais do PET:

- I - promover a formação acadêmica de excelência, mediante atividades de natureza coletiva e interdisciplinar que integrem ensino, pesquisa, extensão e cultura, contribuindo para a qualificação técnica, científica, tecnológica e pedagógica dos discentes, bem como para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática formativa na graduação;
- II - desenvolver práticas pedagógicas inovadoras, com base na aprendizagem ativa, na articulação entre teoria e prática e na atuação dos discentes como agentes multiplicadores, incentivando a integração com o corpo docente e discente, inclusive em nível de pós-graduação;
- III - estimular o desenvolvimento de estratégias educacionais com ênfase no domínio de métodos e processos investigativos da área de conhecimento, na valorização de ações coletivas e na promoção de experiências formativas voltadas à atuação profissional crítica, ética e comprometida com a função social da educação superior; e
- IV - fomentar a formação cidadã, plural e inclusiva dos discentes, com base na valorização dos direitos humanos, da justiça social e da diversidade, por meio de ações afirmativas que promovam a equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

#### 1.2. São objetivos do Grupo Rede de Integridade da Informação:

- I - Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação on-line;
- II - Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a



integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica on-line, com foco na educação midiática;

III - Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação on-line;

IV - Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, tool kits que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

## 2. DA FINALIDADE

**2.1.** Selecionar um(a) servidor(a) docente para ocupar 1 (uma) vaga de Tutor(a) para do Grupo PET Rede de Integridade da Informação .

**2.2.** A Abrangência das Ações/Atuações do referido Grupo PET, visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática.

**2.3.** O Grupo Pet Rede de Integridade da Informação é formado pelos cursos de graduação, abaixo relacionados:

<b>Rede de Integridade da Informação</b>
<b>Cursos Proponentes</b>
Bacharelado em Ciência da Computação
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais
Licenciatura em Biologia
Licenciatura em Física
Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Química
Análise de Desenvolvimento de Sistemas.

## 3. REQUISITOS A TUTORIA DO GRUPO

**3.1.** Poderá candidatar-se à tutoria do grupo Rede de Integridade da Informação o(a) docente que:

**3.1.1.** Pertencer ao quadro permanente da UFCA, sob contrato em regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva (40H DE);

**3.1.2.** Ter título de doutor;

**3.1.3.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

**3.1.4.** Comprovar atuação em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores;

**3.1.5.** Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores;

**3.1.6.** Ser docente de um dos Cursos de graduação citados no item **2.3.**

**3.1.7.** A não comprovação de qualquer um dos requisitos resultará na desclassificação.

**3.1.8.** Para fins do disposto nos subitens **3.1.4.** e **3.1.5.:**

- A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso,



atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e

- O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.
- A não comprovação de qualquer um dos pré-requisitos resultará na desclassificação.
  - A insuficiência de comprovações entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão/cultura do candidato à tutoria, em caso de candidatura única, será analisada pelo CLAA.

#### 4. DAS VAGAS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL		
GRUPOS	ATUAÇÃO	VAGAS TUTORIA
Rede de Integridade da Informação	Bacharelado em Ciência da Computação; Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais; Licenciatura em Biologia; Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Química; Análise de Desenvolvimento de Sistemas.	1

**4.1.** Nos termos do Edital nº 04/2024/MEC, que fundamentou a implementação do grupo PET Rede de Integridade da Informação, que conta hoje com 6 (seis) estudantes bolsistas, informa as seguintes competências e aplicação dos recursos:

**4.1.1.** O grupo PET Rede de Integridade da Informação deverá participar de reuniões periódicas e da articulação de redes entre os grupos da mesma natureza, incluindo eventuais grupos já existentes que, porventura, venham a aderir a esse formato a partir de previsão em seus planejamentos.

**4.1.2.** A Secretaria de Educação Superior (SESu) será responsável pelo repasse dos recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e do tutor do PET Rede de Integridade da Informação, bem como do custeio, de acordo com a legislação vigente. O valor atual mensal de bolsa de tutoria é de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor; e de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.

**4.1.3.** O valor mensal de bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**4.1.4.** O tutor de Grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei 11.180/2005, Portaria nº 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) TUTOR(A)

**5.1.** São atribuições do professor tutor:

- I. Criar condições para que os(as) alunos (as) possam desenvolver formas de pensamento e



- de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador(a) da produção.
- II. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes no âmbito da Unidade Acadêmica.
  - III. Colaborar com a inserção da UFCA no processo de discussão nacional acerca da melhoria dos cursos de graduação.
  - IV. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).
  - V. Coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;
  - VI. Submeter anualmente o planejamento de trabalho do grupo, bem como o relatório anual de trabalho, ao CLAA;
  - VII. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
  - VIII. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
  - IX. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
  - X. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
  - XI. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
  - XII. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
  - XIII. Fazer referência a sua condição PET nas publicações e trabalhos apresentados;
  - XIV. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
  - XV. Citar obrigatoriamente o apoio da Prograd- UFCA e do Ministério da Educação, no caso de publicações e/ou quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados por alunos bolsistas.

## **6. INSCRIÇÃO**

**6.1.** Só poderão submeter propostas o(s) docente(s) que cumpram os critérios do item 3.1 deste Edital.

**6.2.** Ao propor candidatura o docente deve estar vinculado a um dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciência da Computação; Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais; Licenciatura em Biologia; Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Química; Análise de Desenvolvimento de Sistemas

**6.3.** A comprovação das informações de natureza Acadêmica será feita da seguinte forma, a partir do Barema (Anexo I):

- Atividades de Ensino: A comprovação de atividades de ensino será deferida a partir da atuação em cursos e atividades da graduação. As atividades de graduação incluem orientação de programas de ensino e/ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos;
- Atividades de Pesquisa: serão deferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato(a) a tutor(a);
- Atividades de Extensão ou Cultura: serão deferidas a partir da atuação do candidato(a) a tutor(a) em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação



profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento e na promoção de atividades de extensão/cultura na sociedade.

**6.4.** A candidatura à Tutoria deverá ser realizada mediante formulário do FORMS/UFCA disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br/>.

**6.4.1.** Deverão ser anexados no Formulário FORMS/UFCA de candidatura ao presente processo seletivo os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de doutor .
- *Curriculum Lattes*, destacando o disposto nos itens **3.1.4.** e **3.1.5.**
- Formulário para Candidatura à Tutoria (Anexo II), devidamente preenchido. Neste anexo inserir código dos comprovantes digitalizados e sinalizados com a numeração referente ao preenchimento do barema\*.
- Projeto de atividades a serem desenvolvidas durante a tutoria do PET.

**6.4.2.** Caberá a Cfor/Prograd o recebimento das propostas e seu posterior encaminhamento ao Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento - CLAA.

**6.4.3.** As propostas deverão ser encaminhadas no período de 10 a 23 de abril de 2026, até às 23:59h. O envio de propostas após esta data, serão desconsideradas.

**6.4.4.** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência uma vez que a Prograd/Cfor não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamentos no sistema de envio.

## **7. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**7.1.** A avaliação e classificação das candidaturas são atos exclusivos da Pró-Reitora de Graduação, e do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA.

**7.2.** A Pró-Reitora de Graduação, reserva-se o direito de desclassificar as candidaturas em desacordo com este Edital.

**7.3.** Para efeito de desempate na análise das propostas ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:

**7.3.1.** Maior período de docência na UFCA;

**7.3.2.** Candidato com maior idade;

**7.3.3.** Deliberação no Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA).

**7.4.** Concluída e publicada a análise das propostas, o candidato melhor classificado deverá realizar a Defesa do Projeto no CLAA e, posteriormente, caso homologado, será publicado o Resultado Final.

**7.1.1** Em caso de desistência de um(a) docente selecionado(a) após a divulgação do resultado da análise das propostas, será convocado o próximo classificado, respeitando-se a ordem de classificação.

## **8. RESULTADO**

**8.1.** O resultado será publicado na [Página da Prograd](#).



## 9. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	10/04/2026
Submissões das candidaturas à Tutoria	De 10 a 23 de abril de 2026, até as 23h59.
Avaliação dos projetos	De 24 a 30 de abril de 2026
Divulgação parcial da análise das propostas	30 de abril de 2026
Interposição de recurso à análise das propostas	De 30 de abril a 4 de maio de 2026, até as 23h59.
Divulgação do resultado da interposição de recursos às análises das propostas	08 de maio de 2026
Divulgação final da análise das propostas	08 de maio de 2026
Defesa do Projeto no CLAA	Será comunicado via e-mail
Divulgação do Resultado Final	Após a homologação do projeto melhor classificado, em reunião do CLAA

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A vigência deste edital é de até dois anos, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período (totalizando no máximo quatro anos).

**10.2.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Pró-Reitora de Graduação e pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA.

Juazeiro do Norte, 10 de abril de 2026

---

**Priscilla Régis Cunha de Queiroz**  
**Pró Reitora de Graduação**



Universidade Federal do Cariri - UFCA  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

**EDITAL Nº 08/2026/ PROGRAD/UFCA**  
**PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**  
ANEXO I – BAREMA

ATIVIDADES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação/ Ensino	Coordenação/Tutoria: Programa de Iniciação à Docência (PID); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE)- nos últimos 3 anos.	0,50 (orientação/ano)	10
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - nos últimos 3 anos	0,50 (orientação/ano)	2,5
	Comissões específicas da graduação e/ou Conselhos Acadêmicos - nos últimos 3 anos	0,50 (ano)	10
Pesquisa	Coordenação de Grupo de Pesquisa - nos últimos 3 anos	1,0 (ano/Grupo)	5,0
	Coordenação de Projetos de Pesquisa – PIICT, CNPq FUNCAP e UFCA - nos últimos 3 anos	0,50 (por ano)	10
	Produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural - nos últimos 3 anos	0,20 (por ano)	-
Extensão ou Cultura	Coordenação/Orientação de Programas/Projetos de Extensão) - nos últimos 3 anos.	0,50 (orientação/ano)	2,5
	Coordenação/orientação de atividades de extensão ou cultura: Ampla Concorrência (AC), Programa de Protagonismo Juvenil (PROPE), Fluxo Contínuo, entre outros - nos últimos 3 anos.	0,50 (orientação/ano)	10



Universidade Federal do Cariri - UFCA  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
EDITAL Nº 08/2026/ PROGRAD/UFCA  
PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA CANDIDATURA À TUTORIA

ATIVIDADES	CRITÉRIOS	ANO	PARA INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS ATINGIDOS	* CÓDIGO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO CONFORME BAREMA
Graduação/ Ensino	Coordenação/Tutoria: PID; PIBID, PACCE	2023			
		2024			
		2025			
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	2023			
		2024			
		2025			
	Comissões específicas da graduação e/ou Conselhos Acadêmicos - nos últimos 3 anos	2023			
		2024			
		2025			
Pesquisa	Coordenação de Grupo de Pesquisa	2023			
		2024			
		2025			
	Coordenação de Projetos de Pesquisa – PIICT, CNPq/ FUNCAP e UFCA	2023			
		2024			



Universidade Federal do Cariri - UFCA  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

		2025			
	Produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural	2023			
		2024			
		2025			
Extensão e Cultura	Coordenação/Orientação de Monitoria do Programa de Integração Ensino e Extensão (PEEX)	2023			
		2024			
		2025			
	Coordenação/orientação de atividades de extensão ou cultura: Ampla Concorrência (AC), Programa de Protagonismo Juvenil (PROPE), Fluxo Contínuo, entre outros	2023			
		2024			
		2025			

\*código dos comprovantes digitalizados sinalizados com a numeração referente ao preenchimento do barema\*